

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



EDIÇÃO ESPECIAL N.º 5
de 16 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISOS

N.ºs 9/2024, 10/2024 e 11/2024
pág. 30

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 9/2024

Torna-se público que, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião de Câmara realizada no dia 7 de fevereiro de 2024, foi deliberado aprovar sob a Proposta n.º 39/2024, submeter a consulta pública, pelo período de 30 dias, a alteração ao Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no concelho de Lisboa.

O período de Consulta Pública decorre por 30 dias, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com início no dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Boletim Municipal*.

A Deliberação da qual faz parte a proposta, e demais documentos do procedimento, ficarão patentes *online* para consulta pública, no portal de *internet* do Município de Lisboa, no seguinte endereço eletrónico www.lisboaparticipa.pt/pt/consulta-publica.

A consulta presencial não carece de prévio agendamento e pode ser feita na Loja Lisboa - Entrecampos (segunda a sexta das 8h00 às 20h00, Campo Grande, 25 | 1749-099 Lisboa).

Durante o período de Consulta Pública, os cidadãos e os interessados podem apresentar as suas participações, por escrito, sob a forma de sugestões, observações, ou reclamações, dirigidas ao Presidente da Câmara, a enviar por correio, para o endereço Campo Grande, 25, 7.º-C, 1749-099 Lisboa ou, via correio eletrónico, para o endereço: consultapublica.regulamentohorarios@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2024/02/15.

Pel'A diretora municipal de Economia e Inovação (Despacho n.º 1/DMEI/CML/2024, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1564, de 8 de fevereiro),

(a) *Ana Margarida Miguel Figueiredo*

Aviso n.º 10/2024

Torna-se público que, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião de Câmara realizada no dia 7 de fevereiro de 2024, foi deliberado aprovar sob a Proposta n.º 40/2024, submeter a consulta pública, pelo período de 30 dias, a restrição de horário limite de funcionamento para as 23h00, em área delimitada correspondente ao mapa constante do Anexo I da citada Proposta.

O período de Consulta Pública decorre por 30 dias, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com início no dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Boletim Municipal*.

A Deliberação da qual faz parte a proposta, e demais documentos do procedimento, ficarão patentes *online* para consulta pública, no portal de *internet* do Município de Lisboa, no seguinte endereço eletrónico www.lisboaparticipa.pt/pt/consulta-publica.

A consulta presencial não carece de prévio agendamento e pode ser feita na Loja Lisboa - Entrecampos (segunda a sexta das 8h00 às 20h00, Campo Grande, 25 | 1749-099 Lisboa).

Durante o período de Consulta Pública, os cidadãos e os interessados podem apresentar as suas participações, por escrito, sob a forma de sugestões, observações, ou reclamações, dirigidas ao Presidente da Câmara, a enviar por correio, para o endereço Campo Grande, 25, 7.º-C, 1749-099 Lisboa ou, via correio eletrónico, para o endereço: consultapublica.restricaohorarios@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2024/02/15.

Pel'A diretora municipal de Economia e Inovação (Despacho n.º 1/DMEI/CML/2024, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1564, de 8 de fevereiro),

(a) *Ana Margarida Miguel Figueiredo*

Aviso n.º 11/2024

Torna-se público que, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião de Câmara realizada no dia 7 de fevereiro de 2024, foi deliberado aprovar sob a Proposta n.º 41/2024, submeter a consulta pública, pelo período de 30 dias, a proibição de venda de bebidas para o exterior, a partir da 01h00, para todos os estabelecimentos da cidade, sítios no Bairro Alto, Bica, Cais do Sodré e Santos, constantes do Anexo I da citada Proposta.

O período de Consulta Pública decorre por 30 dias, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com início no dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Boletim Municipal*.

A Deliberação da qual faz parte a proposta, e demais documentos do procedimento, ficarão patentes *online* para consulta pública, no portal de *internet* do Município de Lisboa, no seguinte endereço eletrónico www.lisboaparticipa.pt/pt/consulta-publica.

A consulta presencial não carece de prévio agendamento e pode ser feita na Loja Lisboa - Entrecampos (segunda a sexta das 8h00 às 20h00, Campo Grande, 25 | 1749-099 Lisboa).

Durante o período de Consulta Pública, os cidadãos e os interessados podem apresentar as suas participações, por escrito, sob a forma de sugestões, observações, ou reclamações, dirigidas ao Presidente da Câmara, a enviar por correio, para o endereço Campo Grande, 25, 7.º-C, 1749-099 Lisboa ou, via correio eletrónico, para o endereço: consultapublica.proibicaovendabebidas@cm.lisboa.pt.

Lisboa, em 2024/02/15.

Pel'A diretora municipal de Economia e Inovação (Despacho n.º 1/DMEI/CML/2024, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1564, de 8 de fevereiro),

(a) *Ana Margarida Miguel Figueiredo*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt